

Secretaria de
Estado de
Meio Ambiente e
Desenvolvimento
Sustentável



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

A Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável (SEMAD) torna público que, em observância ao disposto no artigo 17, §§ 1º, 2º e 3º da Lei 14.247, de 29 de julho de 2002, que institui o Sistema Estadual de Unidades de Conservação – SEUC e ao disposto no Decreto nº 7.665, de 03 de julho de 2012, que institui o Programa de Apoio a Reservas Particulares do Patrimônio Natural e dispõe sobre a criação, implantação e gestão de reservas particulares do patrimônio natural e dá outras providências, está analisando a seguinte proposta de Reserva Particular do Patrimônio Natural – RPPN:

Reserva Particular do Patrimônio Natural – RPPN Reserva da Cachoeira, com área de 1,6108 ha (um hectare e sessenta e um ares e oito centiares), de propriedade de Jamil Alves Satil, constituindo-se em parte do imóvel denominado Fazenda Quinta da Cachoeira, localizado no município de Inhumas-GO, registrada no registro de imóveis da comarca de Inhumas-GO.

Para obter maiores informações sobre a criação da unidade de conservação favor consultar o site da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável (SEMAD).

Qualquer manifestação sobre o processo de criação desta Unidade de Conservação deve ser enviada para o e-mail: rppn.meioambiente@goias.gov.br ou por correspondência para o seguinte endereço:

SEMAD/GEUC, Rua 82, nº 400, Ed. Palácio Pedro Ludovico Teixeira, 2º andar, Setor Central, CEP: 74.083-010 – Goiânia/GO.

O prazo para manifestações sobre a proposta de criação da RPPN, a que se refere o inciso II (Instrução Normativa nº 005/2013), será de 15 dias a partir da data de publicação do extrato da proposta no Diário Oficial do Estado de Goiás.



Documento assinado eletronicamente por **CAIO CESAR NEVES SOUSA, Gerente**, em 24/02/2022, às 17:15, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador 000027852113 e o código CRC 15B42496.

GERÊNCIA DE CRIAÇÃO E MANEJO DE UNIDADES DE CONSERVAÇÃO
AVENIDA 11ª 1272, S/C - Bairro SETOR LESTE UNIVERSITARIO - GOIANIA - GO - CEP
74605-060 - .



Referência: Processo nº 202200017001371



SEI 000027852113

Criado por [caioneves](#), versão 2 por [caioneves](#) em 23/02/2022 16:18:53.